



## CELULOSE IRANI S.A.

CNPJ Nº 92.791.243/0001-03

NIRE Nº43300002799

COMPANHIA ABERTA

### ATA Nº 12 DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Data, hora e local: Realizada em 25 de maio de 2017, às 14:00 horas na sede da Companhia, na Rua General João Manoel, 157, 17º andar, CEP: 90.010-030, em Porto Alegre, RS.
2. Presenças e Mesa: A reunião contou com a maioria dos membros do Conselho de Administração, sendo presidida por Péricles de Freitas Druck.
3. Ordem do Dia: Readequar as atribuições da Diretoria.
4. Deliberações: O Conselho de Administração, deliberou por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o que segue:
  - 4.1. Re-ratificar a designação do **DIRETOR DE NEGÓCIOS PAPEL E EMBALAGEM**, eleito na reunião do Conselho de Administração realizada 19 de abril de 2017, para **DIRETOR DE OPERAÇÕES**;
  - 4.2. Unificar as atribuições da Diretoria de Negócios Florestais na **DIRETORIA DE OPERAÇÕES**;
  - 4.3. Conforme o disposto no § 1º, artigo 14 do Estatuto Social, fixar as atribuições da Diretoria da sociedade, na forma a seguir: “Compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, que não sejam de competência da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração, sendo a Companhia representada, extrajudicialmente, por 2 (dois) Diretores em conjunto, por um Diretor em conjunto com um procurador, ou por 2 (dois) procuradores em conjunto; e judicialmente, pelo Diretor a quem esta competência for atribuída pelo Conselho de Administração, em Resolução específica, ou por um procurador especialmente constituído para este fim.” Desta forma, compete a todos os Diretores, representar a Companhia judicialmente e administrativamente perante Administração Pública, direta e indireta, federal, estadual e municipal; instituições financeiras, privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras; clientes e fornecedores; podendo firmar compromissos; assinar contratos e realizar transações; constituir procuradores; constituir ônus reais e prestar garantias a terceiros, quando autorizados por este Conselho.
  - 4.4. Aprovar que compete individualmente:
    - a. ao **DIRETOR PRESIDENTE (CEO)**: i) Executar e fazer executar as deliberações das Assembléias Gerais, Conselho de Administração e zelar

- para que seja cumprido o Estatuto Social; ii) Coordenar e dirigir os demais Diretores; iii) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; iv) Manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia; v) Aprovar as definições e alterações da estrutura organizacional; vi) Coordenar e dirigir a elaboração dos orçamentos anuais e plurianuais de operações e investimentos e submetê-los à aprovação do Conselho de Administração; vii) Coordenar e dirigir as áreas de Desenvolvimento de Pessoas, Estratégia e Gestão e as atividades florestais no Estado de Santa Catarina (Florestal SC), próprias e arrendadas, bem como, todo o processo de terceirização dos serviços florestais de forma a assegurar o suprimento de matéria-prima, estabelecendo as diretrizes para sua atuação; viii) Dirigir, no mais alto nível, as relações públicas da Companhia e orientar a publicidade institucional;
- b. ao **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**: i) Fazer o acompanhamento da Política Financeira da Companhia aprovada pelo Conselho de Administração; ii) Representar a Companhia perante os órgãos de supervisão do mercado em que seus valores mobiliários estejam admitidos à negociação, em especial a CVM – Comissão de Valores Mobiliários, BM&F BOVESPA e público investidor; iii) Coordenar e dirigir as áreas relacionadas a Administração, Finanças e Relações com Investidores, estabelecendo as diretrizes para sua atuação; iv) Representar a Companhia judicialmente;
- c. ao **DIRETOR DE OPERAÇÕES**: i) Coordenar e dirigir as áreas comercial, logística, industrial das Unidades de Papel e Embalagem, abrangendo a produção e venda de produtos; ii) Coordenar e dirigir a realização de análises de mercado e a implantação de normas, métodos e rotinas operacionais; iii) Coordenar e dirigir todas as atividades relacionadas às operações florestais no Estado do Rio Grande do Sul (Florestal RS), próprias e arrendadas, bem como, todo o processo de terceirização dos serviços florestais de forma a assegurar o suprimento de matéria-prima; iv) Coordenar e dirigir a atividade comercial, logística e industrial do negócio Resinas.

5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles de Freitas Druck, Péricles Pereira Druck, Paulo Sérgio Viana Mallmann e Paulo Iserhard).

6. Declaração: Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita no livro próprio.

Porto Alegre, 25 de maio de 2017.

Péricles de Freitas Druck  
Presidente do Conselho de Administração